ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 546, DE 20/02/95

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno;

R E S O L V E

1º Conceder 10 (dez) dias de férias aos Servidores José Luiz Lacovicz, Arvi da Silveira e Tarciso Ribeiro de Lima nos termos do § 5º do Art. 110, da Lei nº 2.305, de 03/07/90 por necessidade de serviço.

2º Fica deferido o disposto no Art. 115 da Lei nº 2.305, de 03/07/90.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20/02/1.995.

FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

MELQUIADES DA CRUZ
1º Secretário

EVALDO BATISTA
2º Secretário

A Presente Resolução foi registrada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20 de Fevereiro de 1.995.

FUNCIONÁRIO